

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece os valores para concessão de diárias e despesas de viagens nacionais para colaboradores da CBDE, participantes da 13ª Edição do Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), Turma: 2025-2026.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), Antônio Hora Filho, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, conforme disposto nos artigos 4º, incisos IV e XIII, e 31 do Estatuto Social da CBDE, e considerando a POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens, que regula as solicitações e aprovações de diárias e despesas de viagens para funcionários e demais colaboradores, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da participação efetiva dos colaboradores da CBDE na 13ª Edição do Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), Turma 2025-2026, a concessão de diárias e despesas de viagens nacionais, para os encontros presenciais no Rio de Janeiro/RJ que ocorrerão no período estabelecido no Programa 2025 – 2026/CAGE/IOB, de acordo com as seguintes disposições:

§ 1º Os valores destinados às despesas de viagem para membros de governança e colaboradores da CBDE serão fixados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participante.

Art. 2º Os procedimentos administrativos e as orientações relativas à solicitação de diárias e despesas de viagens deverão seguir as diretrizes estabelecidas na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens, disponível em www.cbde.org.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 07 de agosto de 2025.

Antônio Hora Filho
Presidente CBDE
Vice-Presidente ISF